

## **Chamada MCTI/CNPq nº 61/2013 – Apoio a Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas**

### **Perguntas Mais Frequentes**

#### **1) Onde encontro o Formulário de Propostas Online?**

O formulário de Propostas Online da Chamada – 61/2013 – ficará disponível na página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "[www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a faixa de financiamento da Chamada se enquadre ao seu projeto e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "Salvar". Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar para o CNPq". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexado a este, nos formatos "doc", "pdf" "rtf" ou "post script", limitando-se a 1,5 Mb (um megabyte e meio).

#### **2) Fui contemplado, como coordenador/proponente, com recursos em outras Chamadas do CNPq. Posso submeter proposta à Chamada MCTI/CNPq 61/2013?**

Pode.

#### **3) Estou em dúvida quanto aos critérios de enquadramento para as faixa A, B e C.**

Verifique o item II.1.3.4 e II.2.3 da Chamada para maiores detalhes, as faixas A e B se destinam às Incubadoras e a faixa C aos Parques Tecnológico.

#### **4) Quais são os critérios de elegibilidade e os itens financiáveis?**

Os critérios de elegibilidade estão descritos no item II.2, e os itens financiáveis estão descritos no item II.1.4 da Chamada. A análise quanto ao atendimento da proposta aos critérios de elegibilidade, assim como o enquadramento dos itens solicitados no orçamento proposto, será feito pela área técnica do CNPq e pelo Comitê julgador que avaliará a proposta submetida na Chamada.

#### **5) Quantas bolsas posso solicitar?**

Apenas uma quota de bolsa por proposta nas modalidades especificadas no item II.1.4.1.3.

#### **6) Qual a vigência das bolsas?**

As bolsas poderão ser implementadas a partir da contratação desde que os recursos para o pagamento sejam repassados ao CNPq. Cada modalidade de bolsa tem sua duração máxima especificada em norma específica. Para mais informações consultar a normativa das bolsas nos links abaixo.

##### **RN 015/2010**

[http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/25314](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314)

##### **RN 010/2013**

[http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/942383?COMPANY\\_ID=10132](http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/942383?COMPANY_ID=10132)

#### **7) Posso solicitar apenas bolsas?**

Não a solicitação das bolsas está limitada a 30% do valor global da proposta. No entanto pode-se solicitar apenas Capital e/ou Custeio na proposta.

#### **8) Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?**

Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta. No entanto, o perfil dos mesmos deverá ser indicado na proposta. Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas.

#### **9) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?**

Não há um modelo padrão para o projeto de pesquisa. O formato fica a critério do proponente. Recomenda-se fortemente que sejam apresentadas as informações solicitadas no item II.2.2 para permitir sua adequada análise por parte do Comitê Julgador.

#### **10) Na descrição detalhada do projeto de pesquisa, há necessidade de apresentar um detalhamento dos recursos solicitados?**

Sim. No formulário eletrônico online é solicitada uma breve descrição de como serão gastos os valores solicitados para custeio e capital. Entretanto, no corpo do projeto (anexado ao formulário eletrônico), recomenda-se detalhar todos os itens a serem solicitados, incluindo sua função no desenvolvimento do projeto proposto e orçamentos de fornecedores, se for o caso. Tais informações auxiliarão o comitê julgador quando da avaliação da proposta e do orçamento solicitado, especialmente para os itens de maior valor. Caso o comitê considere que o orçamento está exagerado para o desenvolvimento do projeto, ou que existem itens solicitados que não são pertinentes para o seu desenvolvimento, poderá realizar cortes e penalizar a pontuação da proposta.

**11) O que deve ser preenchido no campo “Atividade Econômica (CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica)” do Formulário de Propostas Online? O preenchimento deste campo é obrigatório?**

O preenchimento deste campo é obrigatório. O campo deve ser preenchido com o setor da atividade econômica mais expressiva de atuação do Parque ou Incubadora.

**12) O coordenador de um projeto pode ser membro da equipe de outro projeto submetido à mesma Chamada?**

É possível a um proponente ser indicado como membro de equipe de outra proposta submetida a Chamada MCTI/CNPq Nº 61/2013. Entretanto, caso as propostas sejam idênticas, elas serão desclassificadas.

**13) O que o CNPq entende por vínculo formal?**

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição executora do projeto.

**14) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?**

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

**15) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?**

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo telefone 0800.61.9697 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30. Para dificuldades técnicas no preenchimento do formulário o atendimento será feito pelo endereço suporte@cnpq.br.